CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e no uso das atribuições conferidas por lei, que, revendo os arquivos deste Serviço de Registro, no Livro nº 2 - Registro Geral, consta o seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

151075 MATRÍCULA

Canoas 08 de novembro de 2017 | FLS. 01 | MATRÍCULA 151.075

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 402, do **Bloco A**, do Condomínio **"RESIDENCIAL SUZY"**, com entrada pelo nº 293, da Rua São Nicolau, na cidade de Canoas/RS, localizado no quinto pavimento, de frente, à direita de quem olha a entrada do bloco A, possuindo a área privativa de 48,74m², área de uso comum 21,0833m², área total de 69,8233m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,083123 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio. **O TERRENO SOBRE O QUAL FOI CONSTRUÍDO O CONDOMÍNIO**, assim se descreve: *UM TERRENO*, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, na Estância Velha, localizado no quarteirão formado pela Avenida Major Sezefredo Azambuja Vieira, Rua São Nicolau, Avenida Santos Ferreira e Rua Júlio Pereira de Souza, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, na extensão 11,00m, no alinhamento com a Rua São Nicolau; ao Oeste, onde faz fundos, na extensão de 11,00m, com terras que são ou foram de propriedade de Ermildo Luiz Grillo; ao Norte, na extensão de 35,00m, de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedadede Arlindo Schmitz;e ao Sul, na extensão de 35,00m, de frente ao fundo.com terras que também são ou foram de propriedade de Ermildo Luiz Grillo.Dista, em sua extremidade Sul, 356,00m, da esquina com a Avenida Santos Ferreira.

PROPRIETÁRIO: SANTOS BOBSIN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ, 24.863.401/0001-33, com sede na Rua Camboatas, nº 505, apartamento 303 bloco A, bairro Igara, na cidade de Canoas/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.003, Lv. 2, deste Ofício, em 07/07/1978.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: Na Secretaria Municipal da Fazenda sob nº 157930.

OBS.: A *presente matrícula foi aberta em virtude de* INDIVIDUALIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO JURÍDICO-FORMAL DE CONDOMÍNIO.

PASTA Nº 1857.

PROTOCOLO: 347.584, de 24/10/2017. Escrevente: Suelyn.
Registrador Designado/Substituta/Escrevente Autorizada:
Emolumentos: R$18,70. Selo Digital nº 0103.03.1500004.00616 - R$2,70.
Processamento eletrônico de dados: R$4,50. Selo Digital nº 0103.01.1700008.09194 - R$1,40.

AV-1-151.075, de 08 de novembro de 2017. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi registrada em 08/11/2017, no Livro 3-Registro Auxiliar sob o nº **8.679**, a Convenção de Condomínio do *"Residencial Suzy"*, devidamente aprovada nos termos do disposto na Lei nº 4.591/64.

PROTOCOLO: 346.951, de 10/10/2017. Escrevente: Suelyn.
Registrador Designado/Substituta/Escrevente Autorizada:
Emolumentos: R$33,70. Selo Digital nº 0103.03.1500004.00724 - R$2,70.
Processamento eletrônico de dados: R$4,50. Selo Digital nº 0103.01.1700009.00344 - R$1,40.

R.2/151.075 – Canoas, 19 de dezembro de 2019. **COMPRA E VENDA.**
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
TRANSMITENTE: **SANTOS BOBSIN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 24.863.401/0001-33, com sede na rua Camboatás, nº 505, apartamento 303, bloco A, bairro Igara, nesta cidade.
ADQUIRENTE: **DANIELA JUNG DA SILVA**, brasileira, gerente, solteira, maior, inscrita no CPF número 024.556.460-84, residente e domiciliada na rua Oswaldo Aranha, nº 3248,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página-:-:-:

Continuação da página anterior -:-:-:-

Continuação da página anterior -:-:-:-